



EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **CMR CONSTRUTORA LIMITADA (CNPJ/MF Nº 03.472.061/0001-40)**; dos credores: **UNIÃO FEDERAL (CNPJ/MF Nº 00.394.460/0001-41)**, **GUSTAVO PEREIRA GOMES ROSA (CPF/MF Nº 041.534.116-71)**, **JOAQUIM BORGES MATOS (CPF/MF Nº 526.168.516-87)**, **JURACI PEREIRA SILVA (CPF/MF Nº 038.154.328-55)**, **MARCO AURELIO GORI DE CARVALHO (CPF/MF Nº 604.968.786-20)**, **CRISTIANO GORI DE CARVALHO (CPF/MF Nº 029.681.386-93)**, **ALEXANDRE LUIZ PEREIRA TEIXEIRA (CPF/MF Nº 884.289.826-00)** e **LEONARDO PEREIRA TEIXEIRA (CPF/MF Nº 012.302.146-40)**; bem como dos terceiros interessados: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AGNALDO MARQUES ARAUJO (CNPJ/MF Nº 26.029.154/0001-08)**, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA EDUARDA DE FREITAS (CNPJ/MF Nº 27.706.016/0001-70)** e **FACARVALHO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 07.682.603/0002-40)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Lamego Sleumer, da Centrase Cível – Foro de Belo Horizonte, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Rescisão Contratual c/c Ressarcimento de Valores Pagos e Danos Morais em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **WELLINGTON PEREIRA DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 314.482.278-39)** em face de **CMR CONSTRUTORA LIMITADA (CNPJ/MF Nº 03.472.061/0001-40)**, nos autos do **Processo nº 6061359-12.2015.8.13.0024**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018, que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BENS: **LOTE 01 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Boaventura, nº 987, Apartamento nº 403, do Edifício Agnaldo Marques de Araújo, Indaiá, Belo Horizonte/MG – CEP: 31270-020 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 403, do Edifício Agnaldo Marques de Araújo, situado à Rua Boaventura, nº 987. Tendo 21,6400m² de área privativa principal, 21,6400m² de área privativa total, 33,7200m² de área de uso comum, 55,3600m² de área real total.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	116.285	5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 16	31/07/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 5060711-44.2018.8.13.0024	Marco Aurélio Gori de Carvalho e Cristiano Gori de Carvalho
Av. 18	26/11/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010689-31.2018.5.03.0110	União Federal
Av. 20	14/05/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024133-75.8.13.1610	-
Av. 21	03/01/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5006789-59.2016.8.13.0024	Gustavo Pereira Gomes Rosa
Av. 22	02/03/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5062836-82.2018.8.13.0024	Alexandre Luiz Pereira Teixeira e Leonardo Pereira Teixeira





Av. 23	23/04/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010335-77.2016.5.03.0109	Joaquim Borges Matos
Av. 24	28/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010928-15.2016.5.03.0010	Juraci Pereira Silva
Av. 25	16/07/2024	Penhora Exequenda	Proc. nº 6061359-12.2015.8.13.0024	Wellington Pereira do Nascimento

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 209.774,04 (Out/2023 – ao ID. 10196581710).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 238.176,46 (Jul/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL: Eventuais débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 02 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Boaventura, nº 987, Apartamento nº 805, do Edifício Agnaldo Marques de Araújo, Indaiá, Belo Horizonte/MG – CEP: 31270-020 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 805, do Edifício Agnaldo Marques de Araújo, situado à Rua Boaventura, nº 987. Tendo 21,5200m² de área privativa principal, 21,5200m² de área privativa total, 33,5330m² de área de uso comum, 55,0530m² de área real total.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-
Matrícula Imobiliária nº	116.315 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 16	31/07/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 5060711-44.2018.8.13.0024	Marco Aurélio Gori de Carvalho e Cristiano Gori de Carvalho
Av. 18	26/11/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010689-31.2018.5.03.0110	União Federal
Av. 20	14/05/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024133-75.8.13.1610	
Av. 21	03/01/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5006789-59.2016.8.13.0024	Gustavo Pereira Gomes Rosa
Av. 22	02/03/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5062836-82.2018.8.13.0024	Alexandre Luiz Pereira Teixeira e Leonardo Pereira Teixeira
Av. 23	23/04/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010335-77.2016.5.03.0109	Joaquim Borges Matos
Av. 24	28/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010928-15.2016.5.03.0010	Juraci Pereira Silva
Av. 25	16/07/2024	Penhora Exequenda	Proc. nº 6061359-12.2015.8.13.0024	Wellington Pereira do Nascimento





VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 208.610,78 (Out/2023 – ao ID. 10196569476).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 236.855,70 (Jul/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL: Eventuais débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 03 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Boaventura, nº 987, Apartamento nº 807, do Edifício Agnaldo Marques de Araújo, Indaiá, Belo Horizonte/MG – CEP: 31270-020
- **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 807, do Edifício Agnaldo Marques de Araújo, situado à Rua Boaventura, nº 987. Tendo 19,5100m² de área privativa principal, 19,5100m² de área privativa total, 30,4010m² de área de uso comum, 49,9110m² de área real total.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	116.317	5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 16	31/07/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 5060711-44.2018.8.13.0024	Marco Aurélio Gori de Carvalho e Cristiano Gori de Carvalho
Av. 18	26/11/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010689-31.2018.5.03.0110	União Federal
Av. 20	14/05/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024133-75.8.13.1610	
Av. 21	03/01/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5006789-59.2016.8.13.0024	Gustavo Pereira Gomes Rosa
Av. 22	02/03/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5062836-82.2018.8.13.0024	Alexandre Luiz Pereira Teixeira e Leonardo Pereira Teixeira
Av. 23	23/04/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010335-77.2016.5.03.0109	Joaquim Borges Matos
Av. 24	28/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010689-31.2018.5.03.0110	União Federal
Av. 25	28/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010928-15.2016.5.03.0010	Juraci Pereira Silva
R. 26	16/07/2024	Penhora Exequenda	Proc. nº 6061359-12.2015.8.13.0024	Wellington Pereira do Nascimento

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 189.126,22 (Out/2023 – ao ID. 10196577869).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 214.733,02 (Jul/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.





DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL: Eventuais débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 04 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Bolivar Mineiro, nº 404/410, Vaga de Garagem nº 1, do Edifício Maria Eduarda de Freitas, Dona Clara, Belo Horizonte/MG – CEP: 31260-140 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Vaga de garagem nº 1, do Edifício Maria Eduarda de Freitas, situado à Rua Bolivar Mineiro, nº 404. Tendo 10,3500m² de área privativa acessórias, 10,3500m² de área privativa total, 2,7390m² de área de uso comum, 13,0890m² de área real total.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	121.071	5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 15	26/11/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010689-31.2018.5.03.0110	União Federal
Av. 17	14/05/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024133-75.8.13.1610	
Av. 18	03/01/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5006789-59.2016.8.13.0024	Gustavo Pereira Gomes Rosa
Av. 19	02/03/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5062836-82.2018.8.13.0024	Alexandre Luiz Pereira Teixeira e Leonardo Pereira Teixeira
Av. 20	23/04/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010335-77.2016.5.03.0109	Joaquim Borges Matos
Av. 21	28/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010928-15.2016.5.03.0010	Juraci Pereira Silva
Av. 22	16/07/2024	Penhora Exequenda	Proc. nº 6061359-12.2015.8.13.0024	Wellington Pereira do Nascimento

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 49.898,19 (Out/2023 – ao ID. 10196584716).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 56.654,17 (Jul/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL: Eventuais débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 05 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Bolivar Mineiro, nº 404/410, Vaga de Garagem nº 2, do Edifício Maria Eduarda de Freitas, Dona Clara, Belo Horizonte/MG – CEP: 31260-140 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Vaga de garagem nº 2, do Edifício Maria Eduarda de Freitas, situado à Rua Bolivar Mineiro, nº 404. Tendo 10,3500m² de área





privativa acessórias, 10,3500m² de área privativa total, 2,7390m² de área de uso comum, 13,0890m² de área real total.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	121.072	5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 15	26/11/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010689-31.2018.5.03.0110	União Federal
Av. 17	14/05/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024133-75.8.13.1610	
Av. 18	03/01/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5006789-59.2016.8.13.0024	Gustavo Pereira Gomes Rosa
Av. 19	02/03/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 5062836-82.2018.8.13.0024	Alexandre Luiz Pereira Teixeira e Leonardo Pereira Teixeira
Av. 20	23/04/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010335-77.2016.5.03.0109	Joaquim Borges Matos
Av. 21	28/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010928-15.2016.5.03.0010	Juraci Pereira Silva
Av. 22	16/07/2024	Penhora Exequenda	Proc. nº 6061359-12.2015.8.13.0024	Wellington Pereira do Nascimento

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 49.898,19 (Out/2023 – ao ID. 10196584716).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 56.654,17 (Jul/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL: Eventuais débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

OBSERVAÇÕES PARA OS LOTES 01 A 03:

OBS.: O terceiro interessado Facarvalho Investimentos Imobiliários Ltda impugnou a constrição dos bens Lote 01 a 03, objetivando o cancelamento da constrição judicial sobre os imóveis e suspensão do leilão, sob o argumento que é detentora dos imóveis (ID. 10601356051). A impugnação não foi acolhida (ID. 10652745254). Da decisão não houve recurso.

OBSERVAÇÕES PARA OS LOTES 04 E 05:

OBS.: Conforme parágrafo 1º, do artigo 1.331, do Código Civil, apenas os proprietários de unidades autônomas do Condomínio estão autorizados a participar do leilão das vagas de garagem.





OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS.: Os lotes poderão ser arrematados individualmente ou em conjunto.

VALOR DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS LOTES: R\$ 707.307,42 (Out/2023 – ao ID. 10196575021 ao 10196584716).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO DE TODOS OS LOTES: R\$ 803.073,52 (Jul/2026).
O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 1.881.000,77 (Mai/2025 – ID. 10451512752).

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **02 de outubro de 2026, às 14 horas, e se encerrará no dia 05 de outubro de 2026, às 14 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de outubro de 2026, às 14 horas, e se encerrará em 28 de outubro de 2026, às 14 horas.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/MG e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, devendo o arrematante comprovar mensalmente o pagamento das respectivas parcelas. Em caso de atraso no pagamento das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 1214, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).





07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial gerada junto a instituição financeira vinculada ao Tribunal de justiça correspondente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido, o valor de 2,5% (dois e meio por cento), pelo adjudicante nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término





da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATACÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do item 03 deste Edital.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Rio Grande do Norte, 1436 - Sala 1605 - Savassi - CEP 30130-138 - Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER
JUIZ DE DIREITO

